
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.008 , de 26/07/2018

Processo: 80.746

PROJETO DE LEI Nº. 12.562

Autoria: **CRISTIANO LOPES**

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO MOTOCICLISTA**" (27 de julho).

Arquive-se

Diretor Legislativo
03/08/2018



PROJETO DE LEI Nº. 12.562

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 12/06/18	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Processo CJ nº: 634	QUORUM: (MS)	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 19/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 19/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 19/06/18
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO
22/06/18

Rubrica 28980/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
14/06/2018

APROVADO

Presidente
10/07/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.562

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO
MOTOCICLISTA" (27 de julho).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO MOTOCICLISTA", promovido anualmente em 27 de julho pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Jundiá configura um berço do motociclismo nacional reunindo milhares de amantes das duas rodas. Há que se destacar os tradicionais encontros de motociclistas que acontecem, anualmente, no Parque Comendador Antônio Carbonari, em alusão ao Dia Nacional do Motociclismo (27 de julho), reunindo mais de 25 mil pessoas somente na última edição.

E nem só de comemorações vive o motociclismo: diversos clubes e ligas realizam atividades ao longo de todo o ano em nossa cidade. Podemos citar a Associação de Motociclistas Caveiras do Japi, que com o auxílio de inúmeros outros clubes, favoráveis também a esta iniciativa, cumpre um relevante papel social e, por essa razão, foram considerados de utilidade pública por esta Casa de Leis.

Essas iniciativas colaboram para desmistificar a imagem negativa que até pouco tempo predominava na opinião pública a respeito dos motociclistas, demonstrando para a sociedade o papel relevante que a categoria representa.

A instituição e inclusão do DIA DO MOTOCICLISTA, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, colaborará na ampliação dos debates e ações sociais em nosso Município, razão pela qual apresento a presente propositura.

Sala das Sessões, 14/06/2018

CRISTIANO LOPES

(gab)/phof



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



fls. 04

fls. 06

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo no PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, nele encontrei registrado e microfilmado sob nº 59.615, em data de 06 de setembro de 2007 a Ata de Reunião de Constituição e o Estatuto Social da Associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.", e posteriores alterações averbadas sob nºs 64.697 em data de 28 de dezembro de 2012, 64.698 em data de 28 de dezembro de 2012, 64.713 em data de 17 de janeiro de 2013, 64.714 em data de 17 de janeiro de 2013 e 64.793 em data de 01 de março de 2013. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a não ser o Registro, as Averbações, aqui mencionados, não encontrei outros que alterassem o referido Estatuto Social, até a presente data. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 29 (vinte e nove) de julho de 2.013 (dois mil e treze).
AM/PI/CAS/PAM

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EU, Escrevente Autorizada(o), assino.

MARIA AUGUSTA GALVÃO
 PATRÍCIA ALVES MACEDO
ESCREVENTES AUTORIZADAS

EMOLUMENTOS	: R\$ 4,17
AO ESTADO	: R\$ 1,19
IPESP	: R\$ 0,88
SINOREG	: R\$ 0,22
A JUSTIÇA	: R\$ 0,22
TOTAL	: R\$ 6,68

PROTOCOLO Nº 7.647

1º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

1456 - AA 440136



1456-45501-440136-0713

**ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**

fls. 02
fls. 01

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2004 reuniram - se na rua Marrocos, n.º 355, no bairro Jardim Bonfiglioli no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, o Senhor **José Carlos Minguini**, Brasileiro, casado, maio, gerente de vendas, portador da cédula de identidade n.º 8.919.617, e do CPF n.º 002.244.168-98, residente e domiciliado à Rua Antonio Galantin, 91 - Jardim Pacaembu, no município de Jundiaí/SP; o senhor **Ronaldo José Pirani**, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, portador da cédula de identidade n.º 22.292 - 153 e do CPF n.º 137 725 608 14, residente e domiciliado no endereço retro fornecido, o senhor **Antônio Fernando Bernardinelli**, brasileiro, casado, maior, Supervisor de Usinagem, portador da cédula de identidade sob n.º 85. 383 - 69 e do CPF sob n.º 865388378 9, residente e domiciliado na rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo, n.º 393, no bairro Jd. Estádio, no município de Jundiaí/SP., o senhor **Severino Tavares dos Santos**, solteiro, maior, vigilante, portador do CI/RG Sob. n.º. 32. 881. 840 - 9 e do CPF/MF 933 390 204 *00, residente e domiciliado na rua Ana Nery, n.º 166 Bairro Vila Aparecida, município de Jundiaí/SP, o senhor **José Roberto Andrade**, brasileiro, casado, maior, operador de máquina portador CI/RG sob n.º 15. 894. 648 e do CPF/MF sob n.º 097 019 468 47, residente e domiciliado na rua Manoel Inácio Moreira, n.º 71, no bairro Boa Vista, no município de Jundiaí/SP. . Aberto os trabalhos pelo Sr. Ronaldo J, Pirani, foi exposto aos participantes acerca da decisão sobre a criação de fundação e de uma associação de motociclistas, ou seja, uma entidade sem fins econômicos, para buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promovendo eventos, viagens e reuniões ligadas ao motociclismo no Brasil e no exterior, empreender, atividades destinadas á filantropia, a ajuda de pessoas carentes e outras finalidades afins bem como a confecção e a aprovação de seus Estatutos Sociais e eleição dos órgãos deliberativos e administrativos. Para presidir a mesa da reunião foi designado pelos presentes, o senhor **José Carlos Minguini**, e a mim, **Thiago André Bernardinelli** para secretariar. Colocado o assunto em discussão ficou deliberado por unanimidade a efetiva fundação de uma associação sem fins econômicos, que passará a denominar-se **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** . O presidente da mesa imediatamente, propôs como estatuto social, o modelo anexo, colocando-o, ato contínuo á discussão de todos. Foi integralmente lido e aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante da presente ata. Em decorrência da aprovação do estatuto social e de seu item III, o Presidente da Mesa, pôs em pauta, a eleição dos membros da Diretoria. Como somente, o Sr. Ronaldo José Pirani, houvesse se candidatado ao cargo de Presidente e somente o Sr. Antônio Fernando Bernardinelli para diretor-presidente e para vice-presidente, foram eleitos por aclamação tendo em vista a unanimidade dos presentes. Deste modo estabeleceu-se como Presidente o Sr. **Ronaldo José Pirani**, brasileiro solteiro, maior, gráfico, portador da cédula de identidade n.º 22.292 - 153 e do CPF n.º 137 725 608 14, residente e domiciliado, Rua Marrocos n.º. 355, Jd. Bonfiglioli,

Cartão de autenticação com o número 05078E308402 e data 02/09/2009. O cartão contém o nome do tabelião, o nome do tabelião substituto, o nome do tabelião auxiliar, o nome do tabelião suplente, o nome do tabelião substituto suplente, o nome do tabelião auxiliar suplente, o nome do tabelião substituto suplente, o nome do tabelião auxiliar suplente, o nome do tabelião substituto suplente, o nome do tabelião auxiliar suplente.

11ª TABELA DE CANTAS
SOLSA CARNEIRO
Sua Autarquia
R. 10, 7231727
081-5783

nesta cidade e comarca de Jundiaí, e o diretor-presidente e vice-presidente o Sr. Antônio Fernando Bernardinelli, brasileiro, casado, maior, Supervisor de Usinagem, portador da cédula de identidade sob n.º 85. 383 - 69 e do CPF sob n.º 865388378 9, residente e domiciliado na rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo, n.º 393, no bairro Jd. Estádio, no município de Jundiaí/SP. Ato contínuo, o Presidente da Mesa, conclamou a todos a darem posse ao novo Presidente ao Diretor Presidente e vice-presidente. Ato contínuo o Sr. Presidente da Mesa propôs a que os eleitos fossem empossados em seus respectivos cargos, o que por todos foi também, aprovado - se o Sr. Ronaldo José Pirani, no cargo de Presidente e O Sr. Antônio Fernando Bernardinelli no cargo de Diretor Vice-Presidente, cujos mandatos vigorarão por 02 (dois) anos, ou seja, até 05 de março de 2006. Em razão de terem deliberado sobre a função da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., aprovado seu Estatuto Social, levado a efeito a eleição da Diretoria, e como não houvesse mais nenhum outro assunto a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém o solicitasse foi encerrada a reunião, colhendo-se ato contínuo as assinaturas dos presentes.

fls. 08

fls. 09

José Carlos Minguini
(Presidente da Mesa)

Thiago André Bernardinelli
(Secretário)

Ronaldo José Pirani
(Presidente e Fundador)

Antônio Fernando Bernardinelli
(Vice - Presidente)
(Associado Fundador)

José Roberto Andrade
(Associado Fundador)

Severino Tavares dos Santos
(Associado Fundador)



Jundiaí - SP - Fones: 4521-5152 - 4521-5780
Bul. Claudio Zambon (Arquivo Tabelião)
Reconheço a autenticidade das (s) firmas (s)

Em Testemunho de quem
Jundiaí, de 29 de agosto de 2007

- Thais Antonio
- Kleerson da Souza
- Luiz Roberto Costa
- Ivana S. Vito
- Viviana Souza Carneiro
- Amauri Comparini
- Marcos Vinícius Pignatelli
- Terezinha Blaueira

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP Saulo de O. Salvador
Rua Lacurda Franco, 178 - Vila Agens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconheço por assinatura as (s) firmas em valor econômico de THIAGO ANDRÉ BERNARDINELLI - RONALDO JOSÉ PIRANI, ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI e JOSÉ ROBERTO ANDRADE e dou fé a autenticidade das mesmas.
Jundiaí, 29 de agosto de 2007
Em testemunho da verdade,
FERNANDO RUBENS FERNANDES CARDOSO - Escrevente
Valor 10,40 Cart. 0505 Guia: 197



Valido somente com o selo de autenticidade

fls. 07

CARTÓRIO DO
2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ
JUNDIAÍ - S.P.

AUTENTICAÇÃO

0507AB 308405

BEL. João Ernesto Lucento
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO
2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Requerido por: Severino Lavaros dos Santos
Severino Lavaros dos Santos

Jundiaí 29/08/2007 (C) (N) TABELIONATO LUCENTE
ELIANA REIS CARBOVAL

0507AB 308405

TABELIÃO

0507AB 308405

TABELIONATO LUCENTE



RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.

fls. 08
fls. 09

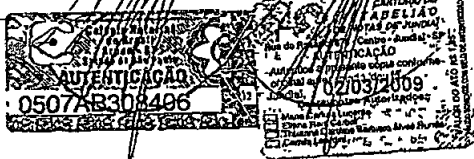
José Carlos Minguini, brasileiro, casado, maior, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº. 8.919.617 e do CPF nº. 002.244.168-98, residente e domiciliado a rua Antonio Galantin, 91, no Jardim Pacaembu, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Ronaldo José Pirani, brasileiro solteiro, maior, gráfico, portador da cédula de identidade n.º 22.292 – 153 e do CPF n.º 137 725 608 14, residente e domiciliado rua Marrocos, n.º 355, no bairro Jardim Bonfiglioli no município de Jundiaí, Estado de São Paulo;

Antônio Fernando Bernardinelli, brasileiro, casado, maior, Supervisor de Usinagem, portador da cédula de identidade sob n.º 85. 383 – 69 e do CPF sob n.º 865388378 9, residente e domiciliado na rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo, n.º 393, no bairro Jd. Estádio, no município de Jundiaí/SP.

Severino Tavares dos Santos, solteiro, maior, vigilante, portador do CI/RG Sob. nº. 32. 881. 840 – 9 e do CPF/MF 933 390 204 00, residente e domiciliado na rua Tiradentes, n.º 21 Bairro Jd. Santo Antônio, município de Cabreúva/SP,

José Roberto Andrade, brasileiro, casado, maior, operador de máquina portador CI/RG sob n.º 15. 894. 648 e do CPF/MF sob n.º 097 019 468 47, residente e domiciliado na rua Manoel Inácio Moreira, n.º 71 no bairro Boa Vista, no município de Jundiaí/SP.



2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Santo de O. Salvador*
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel: 4587-0383
Reconheço por semelhança 03 firmas sem valor econômico, de RONALDO JOSÉ PIRANI, ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI e JOSÉ ROBERTO ANDRADE e dou fé.
Jundiaí, 19 de agosto de 2007.
Em testemunho da verdade,
FERNANDO RUIRES FERNANDES LARASO - Escrevente
Valor 7,95 Cart. 0505 Gui. 277

- Iliais Antonio
- Leuz Roberto Costa
- Alviana Souza Carneiro
- Anauri Comparini
- Marcos Vinicius Pigalari
- Cláudia Biquiera Moraes
- Klebson da Souza
- Isana de Vito

Valido somente com o selo de autenticação



CARTÓRIO DO
 2ª TABELIAO
 DE NOTAS DE JUNDIAI
 Rua do Brasil, 672 - Jundiaí - SP

AUTENTICACAO

02/03/2009

0507/ABB08407

BEL: João Ernesto Lucente
 Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO
 2ª TABELIAO
 DE NOTAS DE JUNDIAI

Assinatura de: **Benedita de S. S. Severino** (seu nome)
 Severino, Jayana, Dos Santos

Jundiaí, 29/08/2007

ELIANA REIS CARBO

Escritora Autorizada

Rua do Brasil, 672 - Jundiaí - SP

0507/AK071611

1980PJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100064714

fls. 40
fls. 40

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**

CNPJ - 10.706.115/0001-50

Aos oito dias do mês de julho de 2012 às onze horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 22 de junho de 2012, no Conjunto Poliesportivo Dr. Nicolino de Lucca, situado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, bairro Anhangabaú, CEP: 13.208-120, neste município de Jundiaí/SP, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C. e assinados na relação de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a **REFORMA ESTATUÁRIA**.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI, presidente da associação, que escolheu a mim Leonir Carraro, para secretariá-lo.

Com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o à legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade.

Concluída a reforma estatutária, o Sr. Presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a partir do seu registro. A presente segue

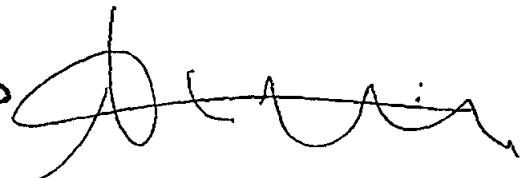
10 SET 2013

DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVEM SER ASSINADOS POR VERBAIS

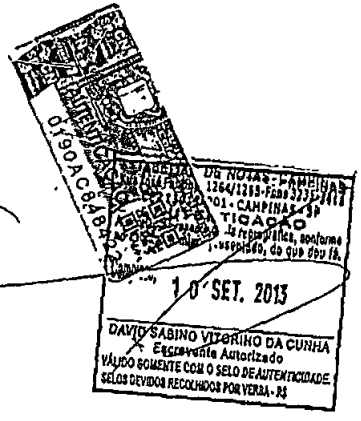
SECRETARIA DE NOTARIAS - CAMPINAS
Folha 1264/1268 - Fone 3335-3433
13013-003 - CAMPINAS - SP
AUTENTICACAO
Este documento foi registrado, conforme a Lei nº 12.322/2010, em 10/07/2012, às 11h:00min, no Livro nº 1264/1268, p. 1264.

assinada por mim e pelo Sr. presidente e por todos os associados presentes na relação de presença anexa, como sinal de aprovação e também pela minuta do estatuto com as devidas alterações.

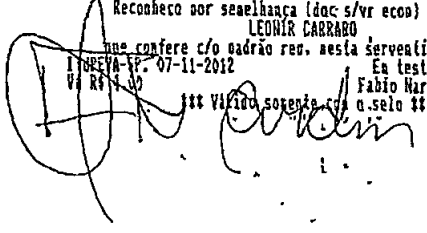
Jundiaí, 08 de julho de 2012.


ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI
Presidente
LEONIR CARRARO
Secretário
FORCPJ - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME Nº
00064714

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconheço por semelhança a firma sem valor documental de
ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI em
Jundiaí, 25 de outubro de 2012
É testemunho da verdade.
Valor 4,00 Cart. 0595 Guis: 243 art 137/00



SERVICO DE REG. CIVIL
TABELONATO E REGISTRO CIVIL DE ITUPEVA - COMARCA DE JUNDIAI - SP
R. Emancipadora da Ilhaçóia, 278 - Cachoeira - 13285-000 - Fone (11) 4391-1264
Reconheço por semelhança (doc s/vr eco) a firma de
LEONIR CARRARO
que confere c/o padrão rev. desta serventia. Em
Itupeva - SP - 07-11-2012. En testº da verdade
Fabio Nardin escrevente



11960PJ - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME-40
00006474

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.

Aprovado através da Ata de Reunião para Constituição da Associação de Motociclistas "Caveiras do Japi M.C.", realizada aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, do qual faz parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADES, SEDE E FONTE DE RECURSOS:

Pelo presente estatuto social fica criada uma associação, que girará com a denominação de Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., que não terá fins lucrativos e visará a promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas amadores, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem do motociclista amador; participar sempre que possível de atividades sociais e cívicas; a promoção de viagens turísticas em motocicletas pelo Brasil e pelo Exterior, para seus associados; reuniões de confraternização com outros moto clubes ou associações de motociclistas; a prestação de serviços sociais e filantrópicos às comunidades e pessoas carentes, através de atividades específicas a serem designadas através de decisão por Ata de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A Associação terá sua sede localizada na Rua Marrocos, n.º 355 - Jd. Bonfiglioli, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo e poderá abrir sucursais em outros Municípios e Estados da Federação, mediante aprovação por Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A Associação terá como fonte de recursos a contribuição associativa mensal dos associados, em valor a ser estabelecido pela Diretoria, assim como por doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C., será exercida por uma diretoria composta por dois diretores eleitos, que se designarão Presidente e Vice-Presidente respectivamente, e por até, mais 08 (oito) outros diretores auxiliares (diretores de subsedes em cidades diferentes) e um conselho representado por 4 (quatro) membros da associação, que poderão ser indicados e destituídos, a qualquer tempo pelo Presidente, a seu exclusivo critério, que auxiliarão na administração da associação e exercerão as funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Presidente representar a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.

10 SET. 2013
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escritório Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VEREA-63

SECRETARIA - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME, Nº. 00064714

fls. 13
fls. 13

ativa e passivamente, em juízo e fora dele; presidir as Assembleias Gerais; subscrever cheques;

Parágrafo Segundo: Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, inclusive na representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, subscrever cheques e documentos, coordenar e fiscalizar as atividades das filiais da associação.

Parágrafo Terceiro: Nos documentos, contratos, cheques e quaisquer documentos, que impliquem a assunção de obrigações ou compromissos financeiros, em valor superior ao equivalente a 30 (trinta) salários mínimos será obrigatória para validade de ato, a subscrição dos dois Diretores eleitos, sendo permitido, em caso de impedimento temporário, a outorga de poderes específicos por instrumento particular de procuração.

Parágrafo Quarto: Não haverá remuneração para exercício de quaisquer cargos de Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C. assim como é vedado a qualquer membro do corpo diretivo da associação, utilizar-se de seu cargo para angariar clientes, para si ou para outrem ou, ainda, receber quaisquer quantias ou bens, pessoalmente, sob quaisquer títulos, em decorrência do cargo ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSEMBLEIAS:

A Assembleia Geral será constituída por todos os Associados que estejam em gozo de seus direitos sociais e a ela caberá privativamente:

- a) A cada 02 (dois) anos, eleger os membros da Diretoria, mediante convocação prévia de 15 (quinze) dias, efetuada por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados ou pelo Diretor Presidente;
- b) Decidir sobre a extinção da associação, devendo o saldo do patrimônio, depois deduzidas as despesas de encerramento, ser doado a uma ou várias instituições filantrópicas ou de caridade do município de Jundiaí/SP, a ser determinada pela própria Assembleia Geral, ficando ajustado que serão condições para extinção da associação, quando se verificar que a associação não puder cumprir com seus objetivos sociais, quando o número de associados for inferior a seis, ou, por decisão judicial com trânsito em julgado;
- c) Aprovar, anualmente, no mês de dezembro as contas de gestão, apresentada pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C. .

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão realizadas:

SECRETARIA - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME, Nº. 00064714

SECRETARIA DE ROTAS - CAMPINAS
R. P. de Melo, 1264/1265 - Fone: 335-3443
EP 160 - Jundiaí - SP

AUTENTICAÇÃO
Atesta a presente cópia respeitável, conforme
real e assim apresentado, do que deu fé.

10 SET 2013

SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERSA - RF

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

Ordinariamente: Na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, para deliberar sobre a aprovação das contas da Diretoria e assuntos de interesse geral e na mesma época a cada dois anos eleição da Diretoria;

Extraordinariamente: a qualquer tempo, sempre que julgar necessário o Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** ou 1/5 (um quinto) dos associados;

Parágrafo segundo: A convocação para as Assembleias Gerais será feita, por edital a ser afixado no mural da sede da Associação, por correio eletrônico ou outros meios convenientes, com prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias e dele constarão os assuntos a serem deliberados, ficando vedada a discussão e a deliberação sobre assuntos estranhos a convocação.

Parágrafo Terceiro: Haverá uma tolerância de uma hora entre a primeira e a Segunda convocação, sendo que a Assembleia será instalada em Segunda convocação com qualquer número de membros presentes, ressalvadas as exceções Estatutárias.

Parágrafo quarto: As Assembleias Gerais serão instaladas quando presentes, pelo menos a metade mais 1 (um) de seus associados, em primeira convocação, ressalvadas as exceções Estatutárias, e será presidida pelo Diretor presidente, ou ainda, pelo Vice-Presidente, ou ainda, em caso de impedimento, por seu substituto legal, a ser indicado pela Assembleia Geral, o qual poderá intervir nos debates, cabendo ele, nos casos de empate, o voto Minerva.

Parágrafo Quinto: Nas Assembleias Gerais em que forem julgadas as contas de gestão ou que tiver interesse direto o Diretor Presidente e o Vice-Presidente, para a deliberação quanto a esses itens, a Assembleia Geral deverá ser presidida por qualquer associado, por ela indicado, o qual não perderá o direito de voto.

CLÁUSULA QUARTA: DOS ASSOCIADOS:

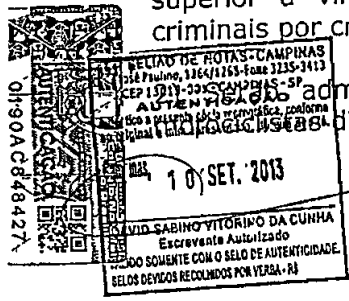
Os associados da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** serão admitidos observando-se as seguintes regras:

1) Poderão ser admitidos como associados da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, os motociclistas legalmente habilitados que possuam motocicleta, que tenham idade superior a vinte e um anos e que não possuam antecedentes criminais por crimes dolosos;

serão admitidos também como associados os parceiros dos parceiros dispostos no item anterior.

fls. 14
fls. 14

TERCEI - QUINZE - NITRO - 100064714



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3 [Handwritten mark]

2) O candidato a associado, após provar os requisitos do parágrafo anterior, através da apresentação de cópias dos respectivos documentos, requererá expressamente sua admissão como associado, devendo constar no requerimento que conhece e aceita as normas Estatutárias da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**

fls. 13
14
fls. 15
16

4) Uma vez aceita a admissão do candidato pela diretoria, este passará a ser considerado Associado Provisório, condição esta que será mantida pelo período de 12 (doze) meses, no qual os demais associados deverão observar sua conduta perante o grupo.

5) Decorridos os 12 (doze) meses previstos no parágrafo anterior, será convocada pela Diretoria, uma reunião de associados, na qual será decidido, por votação, o ingresso definitivo do associado provisório.

6) O associado provisório não poderá votar, ocupar cargo de direção, conselho ou ser votado.

7) Nenhum associado responderá, mesmo que de forma subsidiária, pelas obrigações sociais, à exceção dos compromissos financeiros aprovados e assumidos pela Diretoria, em razão de aprovação pela Assembleia Geral.

8) O associado que pretender desligar-se da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** deverá comunicar sua intenção de forma expressa, esclarecendo os motivos.

CLAÚSULA QUINTA: DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos associados perante a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.:**

- 1) Usufruir as prerrogativas fixadas neste Estatuto;
- 2) Usar, gozar e participar das atividades que a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** vier a promover;
- 3) Votar e ser votado, respeitadas as restrições constantes presente Estatuto;
- 4) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, nas festividades e eventos quando estiverem ausentes os componentes da Diretoria, não podendo, em nenhuma hipótese, assumir compromisso e/ou obrigações;
- 5) Usar os símbolos da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, que deverá ser afixado em um colete de couro ou pano, na cor preta, em todos os eventos e reuniões de motociclistas.

04606/10
JAPI M.C. - CAVEIRAS - RJ
Rua José Paulino da Silva, nº 1413 - Japi - RJ
CEP 23030-3413
A LUZ
Autenticado a partir do original e m. p. [illegible]
7.0. SET. 2013
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SE OS DEVIDOS RECURSOS POR VERBA - RJ

(Handwritten mark)

1950CPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME (R\$) 10064714

6) Pedir sua exclusão a qualquer tempo, com prazo prévio de trinta dias, para apuração de eventuais débitos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

São deveres dos Associados perante a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.:**

1. Pagar a taxa de inscrição e, pontualmente as mensalidades e contribuições que vierem a ser fixadas;
2. Cumprir as regras do presente estatuto e o regulamento interno, que vier a ser criado, zelando, ainda, pelo seu cumprimento;
3. Autorizar expressa ou tacitamente a veiculação de sua imagem, de sua motocicleta, sua fala, em todo e qualquer meio de comunicação, pela **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.;**
4. Respeitar e cumprir, as determinações da Diretoria e as decisões da Assembleia Geral;
5. Portar-se convenientemente sempre que estiver na condição de associado, ou seja, portando o símbolo da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.,** assim como respeitar os demais associados;
6. Votar nas eleições para Presidente, respeitando as restrições constantes no presente Estatuto; -
7. Respeitar as leis e as regras de segurança, especialmente, no que se refere à velocidade, ultrapassagem e paradas;
8. Participar de no mínimo 03 (três) viagens oficiais promovidas pela **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.,** no período de 01 (um) ano;
9. Comunicar por escrito, qualquer alteração de seu endereço ou telefone;
10. Não falar ou divulgar informações relativas à **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.,** sem prévia autorização do Presidente, especialmente aos órgãos de imprensa.
11. Não faltar a 03 (três) assembleias sem prévio aviso e justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES:

Os associados, sem distinção, estão sujeitos a seguintes penalidades, conforme o caso:

2008084828

AO DE NOTAS CAMPINAS
1100 1251/2517-11-3315-2412
2008084828

VERIFICAÇÃO
semelhante reprográfica, conforme
o original apresentado, do que deu fé.

0 SET. 2013

DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS EVIDENTES RECOLHIDOS POR VERBA - RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5 *[Handwritten signature]*

1 - Advertência escrita, àquele que:

- a) Infringir quaisquer disposições do presente estatuto, ou as decisões da Diretoria ou Assembleia Geral;
- b) Desacatar ou desrespeitar quaisquer associados ou Diretores;

2 - Exclusão, àquele que:

- a) For reincidente, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira penalidade de advertência escrita;
- b) For condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado, por crime doloso.

Parágrafo Único: O associado excluído não poderá voltar a associar-se, senão depois de decorridos 5 (cinco) anos da decisão.

CLÁUSULA OITAVA: DA APLICAÇÃO DE PENAS:

Caberá à Assembleia Geral, mediante provocação de qualquer membro da Diretoria, o procedimento administrativo e a eventual aplicação das penas previstas neste estatuto, observando-se, sempre, o direito constitucional da ampla defesa.

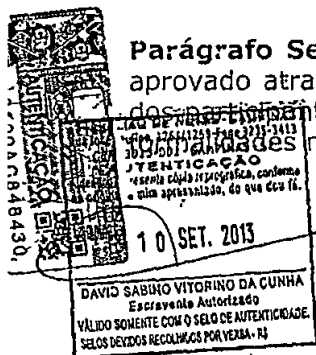
Parágrafo Primeiro: Da decisão da Assembleia Geral pela exclusão de Associado, caberá recurso, devidamente fundamentado dirigido ao Diretor Presidente, que convocará, observadas as regras deste Estatuto, uma nova Assembleia Geral para julgar o recurso interposto, de cuja decisão não caberá novo recurso.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esta associação será constituída pelo prazo indeterminado, podendo através de Assembleia Geral, estabelecer prazos se necessário.

Parágrafo Primeiro: O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo Segundo: O encerramento desta Associação poderá ser aprovado através de Assembleia Geral, com a aprovação da maioria dos participantes, lavrando-se competente ata para registro e demais providências necessárias.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo o encerramento desta Associação, conforme parágrafo anterior caberá ao Presidente, juntamente como Vice-Presidente e mais um integrante regularmente associado, destinar o patrimônio líquido existente, à doação para até três entidades filantrópicas, legalmente constituídas, mediante recibo.

fls. 18

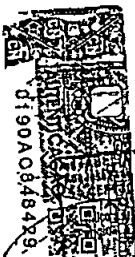
fls. 18

Jundiaí, 08 de julho de 2012.

ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI
Presidente

10RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100064714

Fernando Cortegoso
FERNANDO LUIS CORTEGOSO
OAB/SP 319.417



DE NOTARIAS CAMPINAS
1.1264/1263-Fone 3115-2113
1-001 - CAMPINAS - SP
INVESTIGAÇÃO
de autenticidade, conforma
se a cópia fotográfica, conforme
se apresenta, de que sou eu.

10-SET. 2013

DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escritor Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR FERRA - RJ

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de O. Salvador*
Rua Lacerto Franco, 178 - Vila Arins - Jundiaí/SP - Tel.: 4587-0393

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de
ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI e dou fé. *****

Jundiaí, 25 de outubro de 2012
Em testemunho da verdade
MARISANGELA ALVES DE ARES - Escritor - 21
Valor: R\$ 00 Part. 0505 Guia: 245 Hrs: 13:04

22
Esc. Sal.
de O. S. Jiv
Oficio

0505AA278739

7

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ - SP
 RUA RANGEL BESTANA Nº 110
 FONE : (011) 3378-1616

APRESENTADO HOJE /
 PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM MICROFILME SOB Nº 100054714.
 (averbado à margem do registro nº 00059615).

JUNDIAÍ, 17/1/2013

LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL
 JERKA T. PEREIRA BROLO - SUBSTITUTA
 JITHAIS A. DOS SANTOS-ESC. AUTORIZADA
 SHIRLEY C. N. SOUZA - ESC. AUTORIZADA

EMOL.....	R\$ 93,63
ESTADO.....	R\$ 26,61
SINDREG.....	R\$ 4,95
CART. APOS.....	R\$ 19,72
TRIB. JUSTICA.....	R\$ 4,95
CONDUÇÃO.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 149,86

VOCIP
 JUNDIAÍ

5 - CAMPINAS
 Nº 100054714
 CAMPINAS - SP
 CACAO
 reprodução conforme
 original, de que sou fei

10 SET. 2013

DAVID SABINO VITÓRINO DA CUNHA
 Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 SELOS DEVEM RECOLHER POR VERBA - R\$

fls. 20
 fls. 31



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.706.115/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVEIRAS DO JAPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARROCOS	NÚMERO 355	COMPLEMENTO	
CEP 13.207-391	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIGLIOLI	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

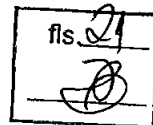
Emitido no dia 04/09/2013 às 11:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



Ao

Vereador Cristiano Lopes

A **Associação de Motociclistas Caveiras do Japi**, CNPJ 10.706.115/0001-50, com sede na Rua Marcos, 355 – Jardim Bonfiglioli – Jundiaí, declarada de utilidade pública através da Lei 8.645, de 29 de abril de 2016 está de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovido anualmente por esta entidade, no dia 27 de julho.

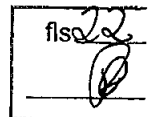
Jundiaí, 1º de março de 2018.



Antonio Fernando Bernardinelli
Presidente



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



OBJETIVOS DO EVENTO

O Dia do Motociclista, tradicionalmente comemorado em todo o Brasil no dia 27 de julho, tem como objetivo reunir motociclistas e simpatizantes para celebrar toda a cultura que envolve o motociclismo.

O evento realizado em Jundiaí, conta com a participação de diversos motoclubes da cidade e região e tem caráter cultural, recreativo e filantrópico.



Antonio Fernando Bernardinelli
Presidente

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

CAVEIRAS DO JAPI M.C

MOTO CLUBE



REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

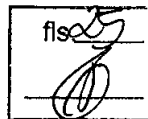
Rebelião MC

MOTO CLUBE

Aurora Palant

REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.



DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiá estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

Pneus De Aço

MOTO CLUBE

Barba

REPRESENTANTE

Jundiá, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

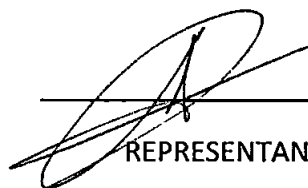
Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiá estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

IRMANDADE ESTRAPEIRA

MOTO CLUBE


REPRESENTANTE

Jundiá, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

OS PAWGALOKA

MOTO CLUBE

COBRINHA

REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

SOLDIGER'S
BRAZIL
MOTO CLUBE

DÁRCIO COWBOY
REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

Andaíllhos
MOTO CLUBE

DEIA Jari Fij Prado
REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

LAGARTOS DE RUA MC

MOTO CLUBE

J. J. J. J.

REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

GENEBROSOS

MOTO CLUBE

William Medeiros de Aze

REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

Insonia Adventure

MOTO CLUBE

Cristiano da Silva Prado

REPRESENTANTE

Presidente

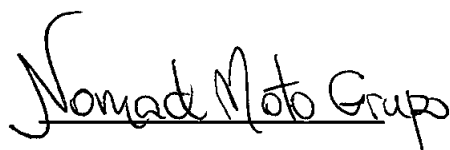
Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

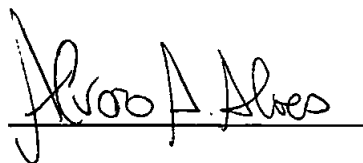
Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiá estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.



MOTO CLUBE



REPRESENTANTE

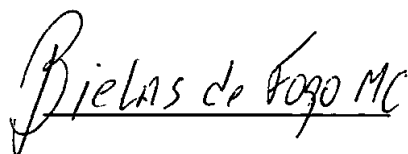
Jundiá, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

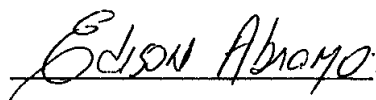
Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.



MOTO CLUBE



REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiaí estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

CORVOS MC

MOTO CLUBE

DR Regional BQR

REPRESENTANTE

Jundiaí, 29 de março de 2018.

DIA DO MOTOCICLISTA

Ao

Vereador Cristiano Lopes

Nós motociclistas de Jundiái estamos de acordo com a inclusão no Calendário Municipal de Eventos das comemorações do **DIA DO MOTOCICLISTA** promovida anualmente por essa entidade, no dia 27 de julho.

Amigo Cesar

MOTO CLUBE

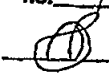
Manoel

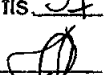
REPRESENTANTE

Jundiáí, 29 de março de 2018.



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998

fls. 24


fls. 31


A Associação de Motociclistas Caveiras do Japi, é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.706.115/0001-50 com sede a Rua Marrocos 355 – Jardim Bonfiglioli - Jundiá, neste ato representado por seu presidente o senhor Persio Santana de Oliveira, portador do RG nº 7.314.815-5 e CPF nº 729.485.318-53.

Contamos com o apoio de 61 integrantes, moradores de Jundiá e cidades da região como Cabreúva, Itu, Várzea Paulista, Campo Limpo e até Salvador. Quando citados passeios ou mesmo filantropia, participam desses eventos, no mínimo, 30 integrantes, sempre havendo um revezamento dos mesmos.

As ações são feitas através de doações dos integrantes, bem como arrecadados em parceria com outros Moto Clubes e apoiadores da causa, muitas vezes nacionalmente, o que chamamos de irmandade.

Todo final de semana os integrantes se dividem e vão para outras cidades onde acontecem eventos motociclísticos, local que nos confraternizamos, encontramos amigos de outros estados e cidades, ouvimos boa música, conversamos e o principal, arrecadamos alimentos que após o término do evento serão entregues á entidades da cidade sede do evento.

Essa é uma forma de nos encontrarmos e ao mesmo tempo fazemos boas ações e filantropia.



Jundiaí terá em julho o 1º Encontro Nacional de Motociclistas

Publicada em 12/03/2014 às 19:11

Pela primeira vez, Jundiaí vai sediar o Encontro Nacional de Motociclistas. O evento está programado para acontecer nos dias 25, 26 e 27 de julho deste ano, no Parque Comendador Antônio Carbonari, o Parque da Uva. A realização é da Prefeitura de Jundiaí, com apoio da Liga Nacional de Bikers e organização dos motoclubes da cidade e região.

"Queremos atrair os motociclistas e também todos os jundiaenses. Queremos que o evento se torne tradição na cidade. É um evento familiar, onde amigos se encontram e se divertem. Nos anos 1990, o Kekão Zomignani fazia um evento como esse pagando do bolso", destacou Agostinho Adalberto Bê, o Guto Bê, um dos organizadores.



Reunião envolveu representantes de motoclubes e Prefeitura

Alberto Luis Zomignani, o Kekão, era um empresário jundiaense apaixonado por motociclismo. Foi um dos precursores dos encontros de motociclistas na cidade. Faleceu dia 17 de março de 2009, aos 57 anos. "Ele tinha um sonho de que os encontros pudessem voltar e estamos tocando isso", disse.

Na noite de terça-feira (11), o secretário de Esportes e Lazer, Cristiano Lopes, se reuniu com os organizadores do evento. "Queremos agregar todos os motoclubes da cidade e da região, além de envolver a sociedade neste evento", explicou.

Shows

O evento terá shows de várias bandas de rock, como Soul Less, Blood Brothers, Som Mecânico, General

Lee, Agnus Rock, Vigário, Patrulha Noturna, Maden In Brazil, Tchelo, Bob Me Mordeu, Way Ward, Los Orion, UTI, Over Rock e Caça níqueis.

A entrada será 1 quilo de alimento não perecível (menos sal e açúcar). O total arrecadado será encaminhado ao Funss (Fundo Social de Solidariedade) para ser revertido às entidades cadastradas.

A organização é dos motodubes: Abutres M.C., Andarilhos M.C., Bielas de Fogo M.C., Brazilian Bikers M.C., Caveiras do Japi M.C., Clube da Moto Antiga, Insônia M.C., Lagartos de Rua M.C., Legião Perdida M.C., Lobos's M.C., Nomad Moto Friend, Pança Loka M.C. e dos motogrupos Pneus de Aço M.G. e Shogun M.G.

Assessoria de Imprensa

Foto: Darival Pinheiro Filho

Link original: <https://www.jundiai.sp.gov.br/noticias/2014/03/12/jundiai-tera-em-julho-o-1o-encontro-nacional-de-motociclistas/>

2º Encontro de Motociclistas chega a Jundiaí em julho

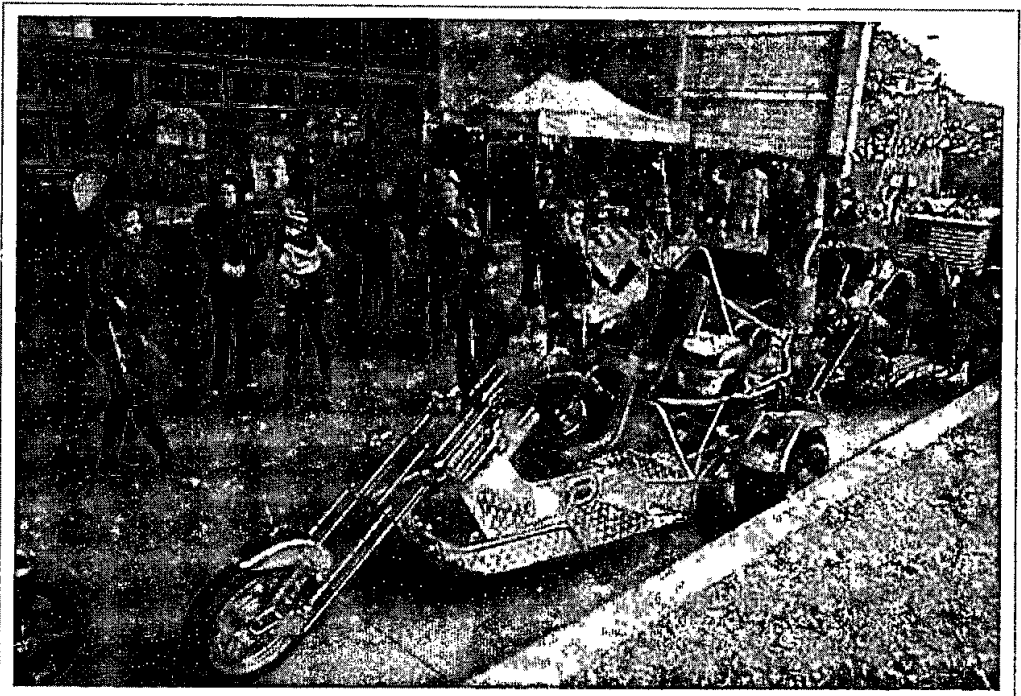
Publicada em 16/06/2015 às 18:36

Com muito rock and roll, food trucks, exposições de motos e artigos ligados ao motociclismo, o 2º Encontro Nacional de Motociclistas será realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho, no Parque Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva). O evento é uma iniciativa da Prefeitura de Jundiaí, por meio das secretarias de Cultura, Esportes e Lazer, juntamente com a Liga Nacional de Bikers e os motoclubes da cidade e região.

O encontro, que reuniu cerca de 30 mil pessoas em 2014, repete neste ano o mesmo caráter filantrópico, com a troca de ingressos por alimentos que serão doados ao Fundo Social de Solidariedade (Funss).

LEIA TAMBÉM

- Trançando Arte é manifesto contra a 'opressão estética'
- Polytheama recebe João Carlos Martins em apresentação gratuita
- Sexta no Centro: Música e comida de qualidade, e ambiente familiar



Jundiaí sedia pelo segundo ano consecutivo Encontro Nacional de Motociclistas

O diretor nacional da Liga de Bikers e organizador geral do evento, Diego Lagrota, mais conhecido como "Treze", falou sobre as novidades desta edição. "O encontro terá um diferencial especial, que são os

food trucks, que têm tudo a ver com o universo dos motociclistas. A gastronomia amplia o evento, que já é de grandes proporções.”

Entre os atrativos da festa, o rock está garantido, com shows como “Anos 80”, que traz Kiko Zambianchi, banda 365, Kid Vinil, Marcelo Gasperino e Clemente. “Esse show com artistas que marcaram a década de 80 é um dos destaques desta edição”, adiantou Treze.

O diretor nacional da Liga de Bikers ressaltou a importância do evento para os motociclistas. “É um encontro aberto a todos, para quebrar o preconceito em relação aos motociclistas. Vamos mostrar que se trata de um evento, acima de tudo, familiar.”

Para o secretário de Cultura, Tércio Marinho, o encontro contribui para promover a cultura dos motociclistas na cidade. “É uma cultura a ser valorizada, que se destaca pelo espírito de coletividade, estimulando a socialização. Tem um papel político importante na promoção da conscientização no trânsito. E tem como característica marcante, a música, que se manifesta através do rock.”

O secretário de Esportes e Lazer, Cristiano Lopes, destacou o sucesso da iniciativa. “Esta segunda edição vem para consolidar a primeira, que obteve um retorno positivo. Organizadores e público elogiaram a organização e o acolhimento que Jundiaí ofereceu ao encontro.”

A programação também inclui shows com bandas de rock da cidade e apresentação do Globo da Morte do Cigano.

Confira programação completa do encontro 2015:

Sexta-feira - 24 de julho

- » 18h - *Rock Seixas*;
- » 20h - *Caça-Níqueis*;
- » 22h - *Suzana Gamar (Acústico)*;

Sábado - 25 de julho

- » 14h - *Hard Truck*;
- » 16h - *Billy Mutreta*;
- » 20h - *SHOW ANOS 80 (Kiko Zambianchi, 365, Kid Vinil, Clemente)*;
- » 22h - *Suzana Gamar (Acústico)*;

Domingo - 26 de julho

- » 14h - *Srº Loucos*;
- » 16h - *Children Of The Beats*;
- » 18h - *Tributo Urbano*.

Assessoria de Imprensa

Foto: Paulo Grégio

Link original: <https://www.jundiai.sp.gov.br/noticias/2015/06/16/2o-encontro-nacional-de-motociclistas-chega-a-jundiai-em-julho/>

3º Encontro de Motociclistas está marcado para julho

O 3º Encontro Nacional de Motociclistas já tem data marcada. Está marcado de 8 a 10 de julho, no Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva). A edição 2016 traz para a região muitos shows, gastronomia alternativa com "Food Trucks", expositores de peças e motocicletas personalizadas, além do cantor de renome nacional Marcelo Nova.

Entre as atrações musicais locais estão as bandas regionais Over Rock, Rock Salad Trio, Rockstrada, Banda S.I.G.L.A, Kerosenses, Agnus Rock e Old Chevy. O evento conta também com as tradicionais barracas de artesanato livre do Jundiaí Felto à Mão.

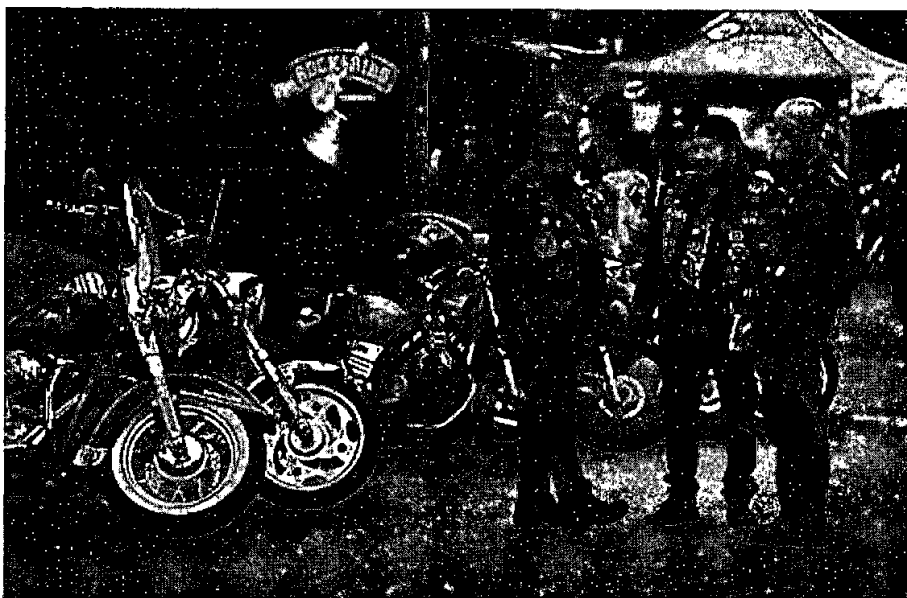
LEIA TAMBÉM

Centro Histórico é tema de 'Vragem no tempo'

4º Simpósio sobre Patrimônio tem inscrições abertas

Primeira-dama visita Associação de Moradores da Vila Rui Barbosa

Casa das Letras recebe exposição 'Espelho dos olhos' no sábado (25)



Amantes do motociclismo vão ter diversidade de atrações

O evento é promovido em parceria com a Liga Nacional de Bikers, que neste ano traz à festa o cantor e compositor reconhecido nacionalmente Marcelo Nova. Antigo vocalista da banda "Camisa de Vênus", o músico de sucesso nos anos 80 é lembrado por grandes sucessos, como "Bete Morreu", "Eu Não Matei Joana D'Arc", "Simca Chambord" e "Só o Fim", com a banda Camisa de Vênus, além de "Cocaína", "Coração Satânico" e "Faça A Coisa Certa" na carreira solo; entre outras.

Para a diretora de Cultura, Nathalia Pinheiro, a festa vai proporcionar muita agitação a Jundiaí. "A programação para este ano está muito legal. O Encontro de Motociclistas valoriza a cultura dos bikers de Jundiaí e dos motociclistas de fora que vêm para a cidade prestigiar o evento, o que fomenta a economia local e presentela a família jundialense com muita diversão no fim de semana", destaca.

Economia

Em meio à crise econômica que afeta todo o País, a Secretaria de Cultura inova na promoção do 3º Encontro Nacional de Motociclistas. Com plano de parceria com a Liga Nacional de Bikers, os investimentos caíram para 50% do valor total aplicado na edição de 2015. "Nós apresentamos a proposta à Liga de Bikers e caminhamos juntos para a promoção deste evento, que vai ter toda segurança e conforto aos participantes" afirma Nathalia.



Marcelo Nova é a grande atração do evento

A festa vai contar com diversidade de atrações e contemplar toda estrutura sonora e diversão das edições passadas. "Este ano a programação está demais. Não teremos o globo da morte, no entanto, vamos ter a ilustre presença do Marcelo Nova e das exposições de peças e motos customizadas, além das antigas lambretas e passeio de motocicleta", conta o presidente da Liga Nacional de Bikers, Diego Treze.

O Parque da Uva fica na avenida Jundiaí, s/nº, Anhangabaú. A entrada para o 3º Encontro de Motociclistas é gratuita. No entanto, se repete nesta edição a arrecadação das doações de um quilo de alimentos não perecíveis, destinados ao Fundo Social de Solidariedade (Funsol).

Assessoria de Imprensa

Fotos: Arquivo PMJ

Like Share 3 people like this. Be the first of your friends.

Tweet

G+

Publicada em 21/06/2016 • Leia mais sobre [Cultura](#), [Encontro de Motociclistas](#), [Jundiaí](#), [Parque da Uva](#)



Caveiras do Japi moto clube

adicionou 2 novas fotos.

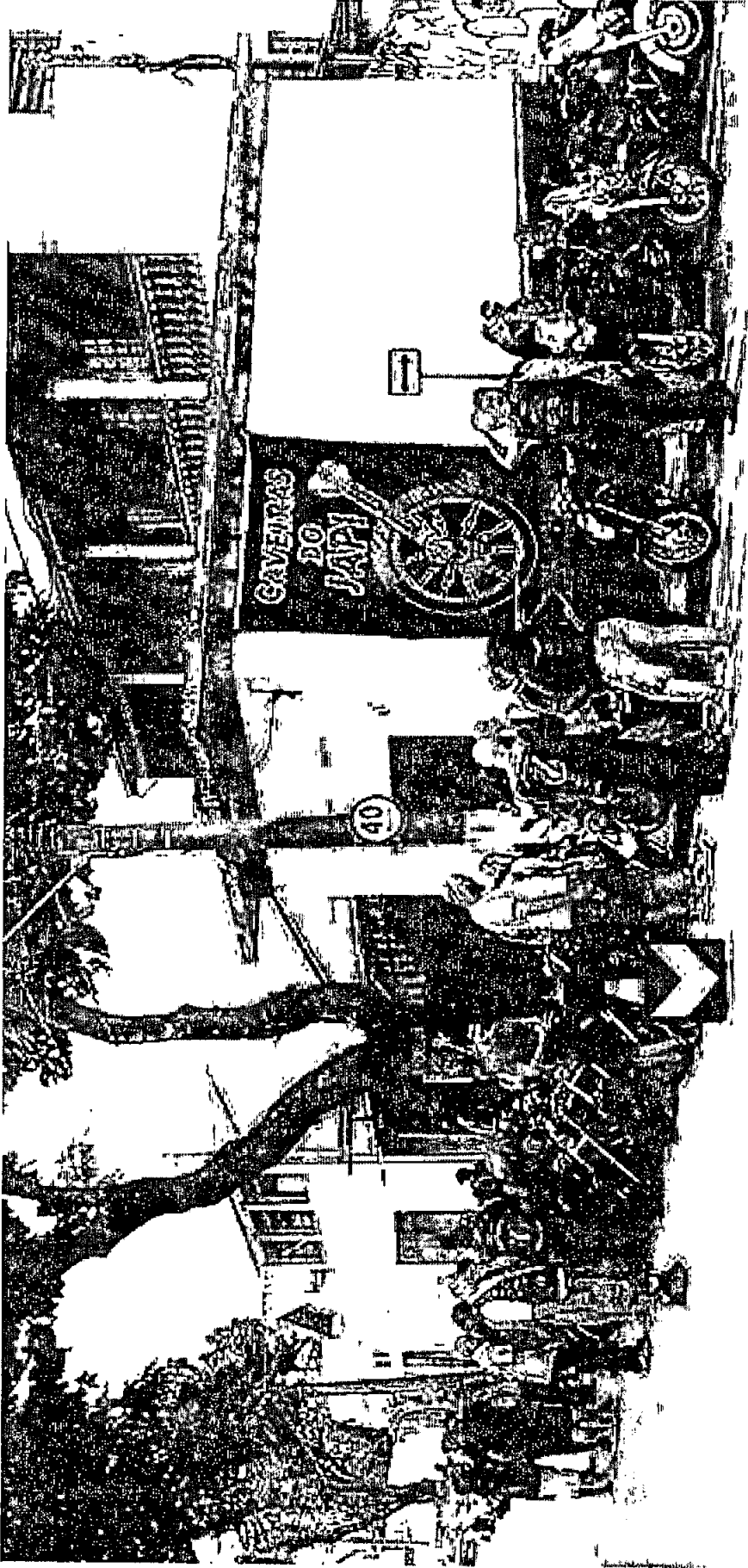
26 de jun de 2017 às 10:39 • Jundiá •



Campanha do agasalho 2017, 5000 peças
Agradecemos o acompanhamento da
1ª Dama, Sra. Vanessa Gomes Machado



fls. 45
8





Caveiras do Japi moto clube adicionou um **evento**.

29 de nov de 2017 às 12:57 • 🌐

Estamos realizando nossa campanha para arrecadação de brinquedos para o Natal. Faremos o encerramento da campanha dia 9/12 com som ao vivo. Venha prestigiar e participe trazendo um brinquedo novo ou usado em bom estado.

Campanha
NATAL FELIZ
ACELERE ESSA IDEIA
09/12 - 14 HS

Traga um brinquedo, uma Roupa
(Nova ou Usada) ou 1 Kg de Alimento
não perecível



9 DE DEZEMBRO DE 2017, SÁB

Campanha De Natal Caveiras Do Japi MC

📍 20 compareceram · 42 têm interesse

DECLARAÇÃO DE DIRETORIA NÃO REMUNERADA



Declaro sob pena da lei, que não sou remunerado pelo exercício de meu cargo de Presidente da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M. C.

NOME: Persio Santana de Oliveira

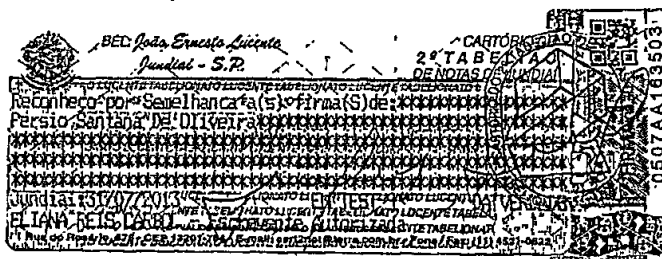
CARGO: Presidente

RG: 7.314.815-5

CPF : 729.485.318-53






Persio Santana de Oliveira



DECLARAÇÃO

Eu, Afonso Carlos Mendes de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial Mecânico, portador do RG. 13.246.176 SSP-SP, CPF 014.459.008-58, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou remunerado pelo exercício de meu cargo de Vice-Presidente na Associação de Motociclistas Caveiras do Japi Moto Clube.



NOME: Afonso Carlos Mendes de Carvalho

CARGO: Vice-Presidente

RG: 13.246.176

CPF: 014.459.008-58

Registro Civil e Tabelionato de Notas - 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó
Av. Miguel Canó, 118/222A - CEP: 01711-300 - Fone: (11) 3731-2220 / 3731-4400 - Fax: (11) 3731-6403 - São Paulo - SP

Reconhecido por semelhança a firma de AFONSO CARLOS MENDES DE CARVALHO em documento sem valor econômico.
São Paulo, 24 de junho de 2013.
Em testemunho da verdade.

Preço da firma R\$ 4,25 - Valor total R\$ 4,25

<input type="checkbox"/> Adriano C. Lopez	<input type="checkbox"/> Alexandre C. Lopez	<input type="checkbox"/> Bruno R. Castro	<input type="checkbox"/> Vanessa José
<input type="checkbox"/> Cláudio L. dos Santos Lima	<input type="checkbox"/> Diego S. Medeiros	<input type="checkbox"/> Marcos Cauterucci	<input type="checkbox"/> Vanessa R. de S.

Escritório Autorizado
São Paulo - Capital

fls. 19

fls. 21

DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Minguini, residente e domiciliado à rua João Mendes de Almeida, 34 – Jardim Pacaembú – município de Jundiaí-SP, portador do CPF 002.244.168-98 e RG 8.919.617, declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Diretor Financeiro na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Jundiaí-SP 30 de Julho de 2.013

1ª Subs.

José Carlos Minguini

Cartório Reg. Civil

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE Jundiaí - São Paulo
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Archel Deodoro da Fonseca, 872 - Centro - Fone: (11) 4522-1609
Escritório do Cartório do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiaí - São Paulo
Em testemunho da verdade
Mônica Dalane Castro Salles Escrevente
Valor 4,25 Cart. 0549 Cód. 143 Hf: 09/06

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Mônica Dalane Castro Salles
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO DE DIRETORIA NÃO REMUNERADA

Eu, Fernando Luís Cortegoso, portador do RG nº 30.337.812-8 – SSP/SP e do CPF nº 221.129.088-47, residente e domiciliado na Rua Ana Micheletti, 193, bairro Vila Progresso, neste município de Jundiaí/SP, declaro sob as penas da lei, que não recebo qualquer tipo de remuneração pelo exercício do cargo de Secretário da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., CNJP nº 10.706.115/0001-50.

Fernando Luís Cortegoso
FERNANDO LUIS CORTEGOSO

29

CARTÓRIO REG. CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
RUA LACERDA FRANCO, 170 - VILA ARAÚCA - JUNDIAÍ/SP - TEL: 4597-1900

Reconheço por semelhança a firma e o valor econômico de FERNANDO LUIS CORTEGOSO e dou fé: Jundiaí, 26 de julho de 2017. Em testemunho da verdade. RICARDO ROVIGATE - Escrivão - 76 Valor: 4,25 Cart. 0505 Guia: 170 Hr: 13:18

20
CARTÓRIO REG. CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
RUA LACERDA FRANCO, 170 - VILA ARAÚCA - JUNDIAÍ/SP - TEL: 4597-1900



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 624

PROJETO DE LEI Nº 12.562

PROCESSO Nº 80.746

De autoria do Vereador **CRISTIANO LOPES**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO MOTOCICLISTA**" (27 de julho).

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/50.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito incluir no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO MOTOCICLISTA**" (27 de julho), com o objetivo de homenagear os motociclistas.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.)

S.m.e.

Jundiaí, 14 de junho de 2018

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Tatiana R. M. Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.746

PROJETO DE LEI Nº 12.562, do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO MOTOCICLISTA” (27 de julho).

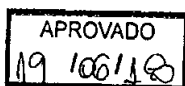
PARECER

A proposta ora em análise que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO MOTOCICLISTA” a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, com o intuito de homenagear os motociclistas.

Do ponto de vista desta comissão, amparada no Parecer nº 624 da Procuradoria Jurídica, às fls. 51, o projeto não encontra óbices à sua tramitação uma vez que está “revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”)”.

Isto posto, consignamos o voto favorável à sua tramitação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2018



Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

Edicarlo Vieira
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo Vetor Oeste”

GUSTAVO CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.746

PUBLICAÇÃO Rubrica
136718 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.562

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOTOCICLISTA" (27 de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO MOTOCICLISTA", promovido anualmente em 27 de julho pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.562

PROCESSO Nº. 80.746

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11,07,18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Reide Silveira*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/08/18

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Nº. 55
PROC. _____

OF. G.P.L. n.º 203/2018

Processo n.º 20.306-7/2018

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 81128/2018
Data: 31/07/2018 Horário: 16:25
Administrativo -

Jundiaí, 26 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNDIAÍ-SE
Diretoria Legislativa
31/07/2018

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.008, objeto do Projeto de Lei n.º 12.562, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

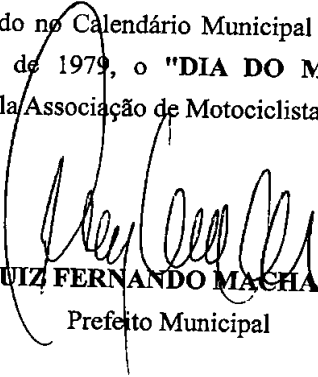


LEI N.º 9.008, DE 26 DE JULHO DE 2018

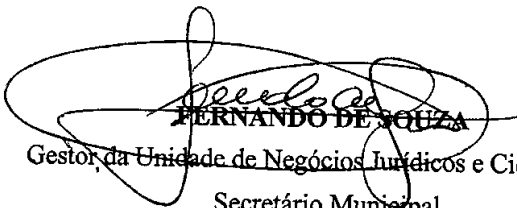
Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOTOCICLISTA" (27 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO MOTOCICLISTA", promovido anualmente em 27 de julho pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
03/08/18	[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 12.562

Juntadas:

fls. 02/50 em 14/06/18 (E); fls. 51 em
14/06/18 (P); fl. 52 em 20/06/18 (E); fls. 53/54, 11/7/18, (P)
fls. 55/56, em 31/07/18 em

Observações: